

Atendimento a Roraima: Leilão para suprimento a Boa Vista e localidades conectadas, de 2019

Processo de cadastramento das propostas de Solução de Suprimento e particularidades do certame

As diretrizes para realização do Leilão de Boa Vista foram estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia – MME com a publicação da Portaria MME nº 512/2018, de 24 de dezembro de 2018, e da Portaria MME nº 134, de 13 de fevereiro de 2019, que alterou alguns dispositivos da primeira portaria.

Este Informe tem por objetivo apresentar elementos da fase de cadastramento das propostas de Solução de Suprimento na EPE para participação no Leilão de Boa Vista e localidades conectadas, e as principais particularidades deste leilão.

CADASTRAMENTO NA EPE

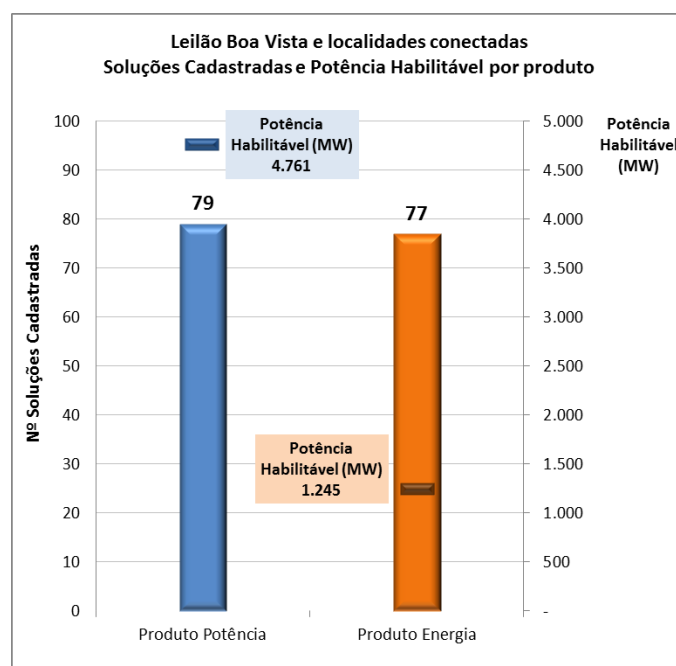
A EPE concluiu nesta sexta-feira, 01/03/2019, a etapa de cadastramento¹ das propostas de Solução de Suprimento para participação no Leilão de Boa Vista e localidades conectadas, de 2019.

O cadastramento iniciou-se no dia 28/12/2018 estendendo-se até às 12 horas do dia 01/03/2019.

Esta é a primeira fase do processo, na qual os agentes interessados cadastram suas soluções de suprimento na EPE para fins de habilitação técnica. A EPE então procede com a análise técnica destas soluções habilitando-as ou não para a participação no referido certame. Nesta análise são avaliadas questões como a viabilidade técnica do projeto; comprovação do direito de usar ou de dispor do(s)

terreno(s) associado; comprovação do combustível e/ou de disponibilidade de recursos energéticos; estimativa da produção de energia; dentre outras.

No total, foram cadastradas 156 propostas de Solução de Suprimento, de diferentes capacidades e fontes energéticas, incluindo combinações de duas ou mais tecnologias (inclusive com sistemas de armazenamento, em alguns casos), resultando em cerca de 6 GW de capacidade ofertada.



Dentre as diversas fontes participantes, destacam-se: fotovoltaica, eólica, gás natural, óleo combustível, óleo diesel, biomassa, biodiesel, biogás, além de soluções com armazenamento em baterias.

¹ Inicialmente, o prazo para cadastramento, definido pela Portaria MME nº 512/2018, era até o dia 15/02/2019 tendo sido adiado pela Portaria MME nº 134/2019.

Destaca-se que tais números são preliminares, com base nas informações prestadas pelos empreendedores, e pode não incluir, por exemplo, eventual potência suplementar². Durante a análise será verificada a potência de cada projeto.

Durante todo o prazo para cadastramento, a EPE se colocou a disposição para dirimir as dúvidas dos empreendedores interessados, disponibilizando dois e-mails para contato (sistema.isolado@epe.gov.br e aege@epe.gov.br). Além disto, foi elaborado o “FAQ - Perguntas Frequentes” contendo os principais questionamentos dos agentes. Todos os documentos foram disponibilizados pela EPE em sua página na internet, na sessão [“Leilão para suprimento a Boa Vista e localidades conectadas”](#).

Para fins ilustrativos, entre janeiro/2019 e fevereiro/2019, a EPE respondeu mais de 350 e-mails sobre o Leilão de Boa Vista, e procedeu com a adesão de cerca de 80 novos empreendedores no sistema AEGE³, sendo a sua maioria para participação no referido certame.

ESPECIFICIDADES DO LEILÃO DE BOA VISTA

As diretrizes para esse Leilão previam algumas diferenças em relação a dos outros leilões dos Sistemas Isolados, deixando-o mais próximos dos leilões do SIN, a saber:

a) Atendimento ao mercado consumidor

Anteriormente, os proponentes desenvolviam seus projetos para atender a demanda de todo o mercado consumidor da(s) localidade(s) isolada(s), com base nas informações disponibilizadas pela distribuidora. Para este leilão, os empreendedores desenvolveram suas propostas de Solução de Suprimento, sem conhecimento prévio da demanda total

a ser atendida e contratada no leilão. O conjunto de soluções contratadas deverão atender à totalidade do mercado.

O MME definirá o montante de potência e energia a serem comercializados com base nas projeções de mercado da distribuidora para os próximos anos.

b) Produto Potência e Produto Energia

Para o cadastramento das propostas de Solução de Suprimento, o empreendedor deve informar o Produto no qual deseja concorrer:

- i. Produto Potência: soluções com capacidade de modulação de carga e flexibilidade para operação variável, ou seja, ter capacidade de entregar sua potência máxima a qualquer momento, de acordo com a necessidade do sistema. Compromisso de entrega: disponibilidade de potência (MW) e a respectiva energia associada (em MWh), caso aplicável. Esse produto se divide ainda nos subprodutos “Gás e renováveis” e “demais fontes”, com diferenças de prazo contratual e de opção de inflexibilidade de geração; e
- ii. Produto Energia: exclusivo para fontes renováveis. O compromisso de entrega consiste em um valor de produção anual de energia (MWh), habilitada pela EPE.

Os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica nos Sistemas Isolados – CCESIs terão períodos de suprimento de 15 anos (soluções inscritas no produto potência cujas fontes primárias sejam gás natural ou renováveis, e soluções concorrentes no produto energia) e de 7 anos (soluções participantes do produto potência que não se enquadrem na situação supracitada).

c) Ponto de conexão e margem de escoamento

A Portaria MME nº 512/2018 determinou que o empreendedor definisse, no ato do cadastramento, o ponto de conexão que deseja conectar sua proposta

² Potência suplementar: capacidade formada exclusivamente por fontes renováveis, não considerada para fins de verificação do compromisso de entrega de potência e de classificação dos lances com base na margem remanescente de escoamento.

³ AEGE: Sistema de Acompanhamento de Empreendimentos Geradores de Energia

de Solução de Suprimento, para fins de habilitação técnica no leilão em referência, sendo vedada sua alteração após cadastramento. As subestações desse sistema elétrico são mostradas na Figura abaixo.

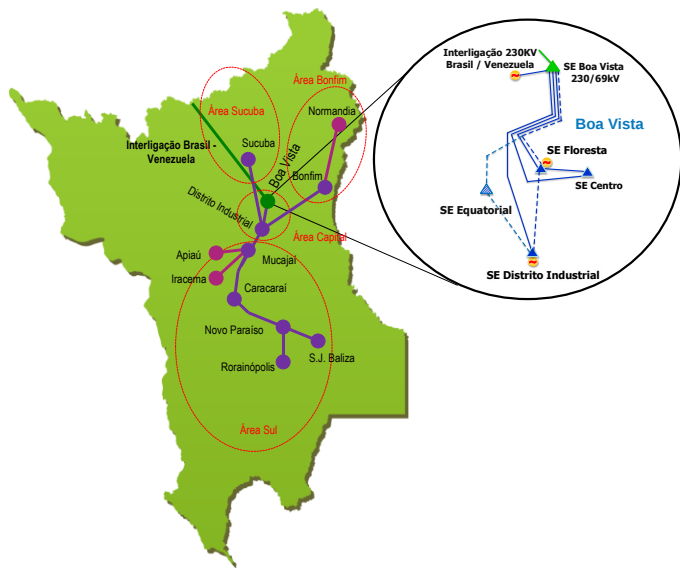


Figura 1 - Áreas do sistema elétrico de Roraima

As informações sobre os quantitativos da capacidade remanescente do sistema de distribuição de Boa Vista e os requisitos elétricos, a serem seguidos nas propostas de Solução de Suprimento, foram publicados na Nota Técnica - NT conjunta EPE e ONS, "Definição das Características Elétricas para o Leilão de Suprimento a Roraima" (nº EPE-DEE-NT-073/2017-rev2 / ONS NT 0143/2017).

Destaca-se que a capacidade remanescente de escoamento da geração será fator decisivo para a classificação dos lances no leilão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EPE concluiu o cadastramento das soluções de suprimento para participação do Leilão de Boa Vista e localidades conectadas de 2019. As propostas de Solução de Suprimento cadastradas serão analisadas e aquelas que foram habilitadas tecnicamente poderão participar do certame, previsto para ser realizado até 31 de maio de 2019.

O grande número de agentes interessados e a quantidade de soluções cadastradas neste leilão mostram a relevância deste certame, que será fun-

damental para garantir o suprimento de energia elétrica a Boa Vista e localidades conectadas a partir de 2021, quando as soluções de suprimento deverão iniciar a operação⁴.

Ressalta-se que o modelo deste leilão pode ser considerado inédito quando comparado a outros leilões dos Sistemas Isolados, sobretudo pela divisão da contratação em função da disponibilidade de potência e montante anual energia.

É fundamental destacar que esse leilão é resultado de uma série de estudos que a EPE, em conjunto com MME, ANEEL, CCEE e ONS, vem desenvolvendo desde 2017, de forma a subsidiar o Grupo de Trabalho (GT Roraima) criado pelo CMSE. Para tanto, foram realizadas diversas simulações técnico-econômicas avaliando a inserção de fontes renováveis no sistema elétrico de Boa Vista, de forma a reduzir a geração a partir de combustíveis fósseis, bem como minimizar o custo total de geração em Roraima.

Conheça mais em: <http://epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/roraima-planejamento-energetico>

⁴ O início do suprimento está previsto para em 28 de junho de 2021, podendo ser antecipado, desde que haja disponibilidade de margem de escoamento para a energia produzida.